



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666  
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1005/94

Denomina praça pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

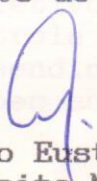
Art.1º - Fica denominada Juca Alemão a praça pública localizada na parte da frente da igreja dos Passos.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida praça dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de maio de 1994

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

Esta presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Geraldo Gouveia, aprovado em reunião da Câmara, no dia 03.05.94)